

Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Grau T Franquias de Cursos Técnicos LTDA - Grau Técnico – Unidade Cariri		
EMENTA: Reconhece para Funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, modalidade presencial, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Cariri, com sede na Av. Leão Sampaio, 56, Bairro: Lagoa Seca, CEP: 63040-000, Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará, até 31.12.2024.		
RELATOR: José Batista de Lima		
SPU Nº 08357450/2019	PARECER Nº 0179/2021	APROVADO EM 30/06/2021

I – RELATÓRIO

Ruy Maurício Loureiro Porto Carreiro Filho, diretor geral do Centro de Ensino Grau Técnico, mediante processo nº 08357450, datado de 20.09.2019, solicita, deste Conselho, o reconhecimento para Funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, modalidade presencial.

O Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Cariri configura-se uma instituição de direito privado, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 33.823.080/0001-34, com sede na Av. Leão Sampaio, 56, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte-CE.

OS DOCUMENTOS APRESENTADOS FORAM:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho – (volume anexo);
- Documentos Comprobatórios das habilitações da Diretora Pedagógica, da Secretária e do Coordenador do Curso – (online);
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio – (online);
- Corpo Docente com as respectivas autorizações temporárias – (online);
- Plano de Curso – (online);
- Regimento Escolar – (online);
- Projeto Pedagógico – (online).

Após análise do processo que trata do reconhecimento para Funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Cariri, verificamos que a instituição



Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0179/2021

atendeu, satisfatoriamente, a legislação pertinente à Educação Profissional. Quanto à parte documental, apresenta consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996, com as normas pertinentes, contidas no Decreto Federal nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014 e com a Resolução CEE nº 466/2018, segundo a assessora Amália Barreto Lima Mesquita.

Glacyana Alves Santana, bacharel em Administração, com especialização em Gestão Escolar, especialização em Gestão Estratégica da Logística e especialização em Gestão Estratégica de Marketing, é a responsável pela Direção Pedagógica. Erick Brasil de Oliveira, bacharel em Administração, é o responsável pela Coordenação do curso. Responde pela Secretaria Escolar, Patrícia Souza da Silva, registro nº TSE 0244, conforme documentação anexada ao processo online.

O plano de curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceitua a Resolução CEE nº 466/2018, Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CNE/CEB nº 06/2012, Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) e Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Projeto pedagógico é coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pelo Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Cariri.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96). Está organizado em 115 artigos distribuídos em sete títulos: Das Disposições Preliminares; Da Caracterização do Estabelecimento; Da Estrutura de Gestão; Da Implementação da Legislação Educacional; Da Organização do Ensino; Da Organização da Vida Escolar; Das Normas de Convivência; e Das Disposições Gerais e Transitórias.

O curso se enquadra no Eixo Tecnológico Gestão e Negócios. Sua organização curricular prevê o Curso Técnico em Administração em três módulos com carga horária de 1250 horas, das quais 1000 horas destinadas às aulas teóricas e práticas e 250 horas ao estágio.

A seguir a organização curricular a ser cumprida no curso Técnico em Administração:

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0179/2021

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA TEÓRICO-PRÁTICA
Módulo I Formação Básica e Introdutória	Empreendedorismo	48h
	Introdução à Ética	28h
	Planejamento e Produção	48h
	Responsabilidade Socioambiental das Empresas	48h
	Português Instrumental	44h
	Informática Aplicada	48h
	Estatística Básica	52h
	Noções de Logística	32h
	Carga Horária Total do Módulo I	348h

Módulo II Gestão de Pessoas e Suprimentos	Introdução à Administração e Marketing	60h
	Psicologia Aplicada ao RH	40h
	Cargos, Salários e Benefícios	40h
	Recrutamento e Seleção de Pessoal	40h
	Gestão da Qualidade	48h
	Administração de Materiais	40h
	Noções de Legislação Trabalhista e Previdenciária	52h
	Carga Horária Total do Módulo II	320h
Módulo III Gestão Contábil e Financeira	Economia e Mercado	44h
	Administração Financeira	48h
	Matemática Financeira	52h
	Contabilidade Básica e Gerencial	48h
	Contabilidade de Custos	48h
	Contabilidade Fiscal / Legislação Tributária	48h
	Análise de Balanço	44h
	Carga Horária Total do Módulo III	332h
Carga Horária Teórica		1000h
Estágio Supervisionado Obrigatório		250h
Carga Horária Total		1.250h

Conforme mencionado no Plano do Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Logística, para cumprimento do estágio, o Grau Técnico celebrou convênio com as empresas: Virginia Escaroliano de Luna Boomerang Mídia Externa; Rosa Maria de Sousa - ME; e JM Borges Me (Fácil Solução Visual).

Ainda de acordo com o estabelecido no plano de curso, o estágio é obrigatório, com as atividades orientadas, acompanhadas e avaliadas pelo professor Aluísio Pereira Diniz Filho, bacharel em Administração com especialização em Logística Empresarial.



Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0179/2021

O corpo docente é formado por dez professores, sendo bacharéis, licenciados, tecnólogos, especialistas e um mestre. Todos apresentam autorizações temporárias expedidas pela Superintendência Escolar de Fortaleza.

O processo foi submetido à avaliação técnica da Profa. Cristiane Buhamra Abreu, da Universidade de Fortaleza, doutora em Administração de Empresas. A Portaria de designação foi a de nº 039/2021. A visita (virtual via Google Meet) foi realizada no dia 18 de maio de 2021.

O Curso Técnico em Administração foi considerado excelente pela avaliadora, nos aspectos: plano de curso, matriz curricular, corpo docente, estágio, avaliação de aprendizagem, coordenação de curso, orientação de estágio, biblioteca, laboratórios, secretaria escolar e condições gerais do prédio.

A justificativa para oferta do referido curso está fundamentada na realidade atual do Brasil e do mundo em um cenário promissor do mercado de trabalho, com possibilidade de desenvolver capacidade, empreender e consolidar a presença do Técnico em Administração no mundo dos negócios, de maneira autônoma e profissional. Quanto aos objetivos propõe-se a desenvolver formação profissional do perfil do Técnico em Administração por seus atributos, competências, habilidades e responsabilidade.

No aspecto plano de curso, o conceito foi excelente, pois, de acordo com a avaliadora, as informações são coerentes, adequadas, cumprem com todos os requisitos do modelo estabelecido pelo Conselho Estadual de Educação, e atende à organização geral para a formação do Técnico em Administração.

A matriz curricular proposta para o curso Técnico em Administração segue as orientações do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional de Nível Técnico. Apresenta coerência com a justificativa e com os objetivos na transparência das disciplinas e módulos que as compõem para atender ao perfil e ao desempenho do profissional capacitado para o mercado de trabalho.

O corpo docente apresenta qualificação adequada, experiência profissional e capacitação para atuar no curso proposto.

O estágio será supervisionado por um professor e realizado em locais que apresentem condições de promover experiência e vivência profissionais para os alunos, objetivando a preparação e a integração dos mesmos no mercado de trabalho com condições e cumprimento das horas exigidas para a formação.



Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0179/2021

O laboratório de informática conta com 30 computadores adequados para o desenvolvimento das atividades didáticas e práticas, sendo 29 computadores para os alunos e 1 para o professor.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em excelentes condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, computadores, dentre outros equipamentos, objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

A biblioteca ocupa um bom espaço físico, é ventilada, atende satisfatoriamente aos quesitos de iluminação e conforto. Os títulos que compõem o acervo atendem totalmente ao curso Técnico em Administração ofertado pela Instituição. Possui o sistema BookWeb de cadastro de livros e conta com computadores com acesso à Internet.

Os recursos audiovisuais são adequados e apropriados em tipo e número para o fim ao qual são destinados.

Quanto ao aspecto de inclusão, o Grau Técnico apresenta adaptações para a movimentação dos portadores de mobilidade reduzida de um modo geral.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n.º 9.394/1996, o Decreto n.º 5.154/2004, alterado pelo Decreto n.º 8.268/2014 e Resolução CNE/CEB n.º 6/2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos 2016, Resolução CEC n.º 395/2005, Resolução CEE n.º 466/2018 e Resolução CEE n.º 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Amália Barreto Lima Mesquita, e o relatório da doutora/avaliadora, professora Cristiane Buhamra Abreu; considerando que a instituição proponente atendeu todos os requisitos exigidos em todos os itens do instrumento de avaliação, obtendo um resultado satisfatório, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o reconhecimento para funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, modalidade



Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0179/2021

presencial, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico, com sede na Av. Leão Sampaio, 56, Bairro: Lagoa Seca, CEP: 63040-000, Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará, até 31.12.2024, desde que a instituição esteja devidamente credenciada.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional (CESP) do Conselho Estadual de Educação (CEE).

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional (CESP) do Conselho Estadual de Educação (CESP), em Fortaleza aos, 30 de junho de 2021.

JOSÉ BATISTA DE LIMA

Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE